



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.926

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Altera o *caput* do Art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba.

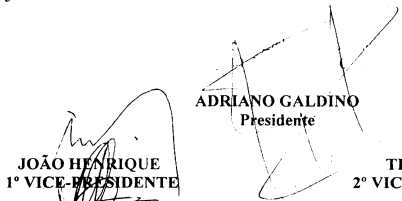
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

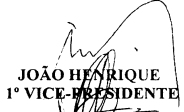
Art. 1º O *caput* do Art. 59 da Constituição do Estado da Paraíba, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 12, de 13 de janeiro de 1999 e 20, de 09 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 59.** A Assembleia Legislativa reunir-se-á, na Capital do Estado, anualmente, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, podendo neste interim, se reunir de forma itinerante em ponto diverso do território paraibano, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros.”


Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.


Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de julho de 2015.



ADRIANO GALDINO
 Presidente



JOÃO HENRIQUE
 1º VICE-PRESIDENTE



ANTÔNIO MAIA
 3º VICE-PRESIDENTE



NABOR WANDERLEY
 1º SECRETÁRIO


JEÓVA CAMPOS
 3º SECRETÁRIO


TIÃO GOMES
 2º VICE-PRESIDENTE


ZÉ PAULO DE SANTA RITA
 4º VICE-PRESIDENTE


CAIO ROBERTO
 2º SECRETÁRIO


BUBA GERMANO
 4º SECRETÁRIO

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.155 de 08 de setembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3212/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.143.477,11** (sete milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais, onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	1.880.005,21
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	2.264.825,07
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390	110	1.484.056,89
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	112	1.514.589,94
TOTAL			7.143.477,11

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº

10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	7.143.477,11
TOTAL			7.143.477,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 510/GS/SEAP/15

Em 3 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **JOHN RIBEIRO TARGINO**, Agente de Segurança, matrícula nº. 75.606-7 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pilões, para a partir desta data, prestar serviço na **PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 511/GS/SEAP/15

Em 3 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço,** designar a servidora **ARLANE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.930-7 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pilões, para a partir desta data, prestar serviço na **PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 512/GS/SEAP/15

Em 3 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.874-6 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 513/GS/SEAP/15

Em 4 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **JOÃO CARLOS SOARES DE LIMA**, Agente de Segurança



Penitenciária, matrícula nº. 171.923-8 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Pilar, para a partir desta data, prestar serviço na **PRESÍDIO REGIONAL VICENTE CLAUDINO DE PONTES**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 514/GS/SEAP/15

Em 4 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.143-8 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de São José de Piranhas, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 517/GS/SEAP/15

Em 4 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ZILÂNDIA MARIA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.297-3 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Ingá, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 518/GS/SEAP/15

Em 04 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor NIVALDO ALVES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº. 74.814-5, ora com exercício Na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCULO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 525/GS/SEAP/15

Em 08 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 201400009651.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 111/2015/GSE

João Pessoa, 28 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com base no Artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 16/2015/SEDS, datada de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.02.2015,

RESOLVE, julgar IMPROCEDENTE a Reclamação Administrativa formulada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015/CPI, instaurado em desfavor do servidor INACIO MARTINS DOS SANTOS, Vigia, matrícula nº 088.118-0, em face da inexistência de amparo legal aos argumentos argüidos pela Defesa.


JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário Executivo da SEDS

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 213/2015

João Pessoa, 01 de setembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 04/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, **SÉRGIO PESSOA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 176.455.904-59, Matrícula nº 750.232-6, CREA nº 160.396.438-0 e **LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS**, Matrícula nº 611.706-6, inscrito no CPF sob o nº 395.482.104-44, CREA nº 160.199.432-0, todos pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Pavimentação de Ruas em Sobrado, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 46/14, firmado com a **CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CRISAL CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, referente à Obra de Pavimentação de Ruas em Sobrado, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 207/GSER

João Pessoa, 8 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 149/GSER, de 20 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Receita, responsável pela condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto PROFISCO-BID:

Presidente: Nemésio Gomes Cavalcanti - Matrícula nº 147.726-9
Membros: Zélice Pereira de Moraes Junior - Matrícula nº 098.813-8
Adriano Fabio Querino de Brito - Matrícula nº 146.523-6
Ronaldo Raimundo Medeiros - Matrícula nº 145.945-7 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 208/GSER

João Pessoa, 8 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONIOR CABRAL PAULINO, matrícula nº 099.512-6, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão de Terceira Classe, da Coletoria Estadual de Cuité, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor WALKIRIO SIMÕES NOBRE, matrícula nº 180.358-1, de 1º/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GERENCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2015 - GEF/SER

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

O GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto Nº 34.408, de 09 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal Tributário Estadual: ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES, Matrícula 147.744-7, para prestar serviço na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos-GOFE, no Grupo Especial de Revisão de Faturas com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARK FERNANDES DE GUSMÃO
Gerente Executivo de Fiscalização

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01414/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01414/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.197.702-2	PATRICIA CADETE NASCIMENTO 06953020431			SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE ÁVILA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 01392/2015/CAD

24 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01392/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.792-1	TANIA MARIA DE QUEIROZ LIMA	PC JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 01401/2015/CAD

25 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01401/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.219.595-8	ANA M. MOREIRA - ME	R RAIMUNDO RANGEL, Nº 90 - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

**Secretaria de Estado
da Educação****CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2015**

MÊS: MAIO/2015

CA Nº 011989/2015 - 21 DE MAIO DE 2015

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	14/05/2015	19.430,00
MAIS EDUCAÇÃO - INDÍGENAS	14/05/2015	3.216,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	14/05/2015	386.112,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	14/05/2015	854.328,00
MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA	14/05/2015	894,00
MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	14/05/2015	473.548,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	14/05/2015	45.364,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	14/05/2015	380,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	14/05/2015	4.676,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	14/05/2015	990.308,00

Atenciosamente

José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 438/GS/SEAP/15, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o Agente de Segurança Penitenciária ESTEVÃO VICTOR DE MESQUITA, Mat. 174.460-7, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, comparecer na Av: João da Mata - s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar razões e/ou justificativas por escrito no Processo Administrativo

Disciplinar nº 201500005441 e seus anexos, objetivando regularizar a sua situação funcional, em tese, de ACUMULO DE CARGO, sob pena de revelia.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 439/GS/SEAP/15, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente **EDITAL** os Agentes de Segurança Penitenciária **JOÃO GERMANO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 163.565-4 e **PATRICK NUNES SANTANA**, Mat. 173.506-3, ambos com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, comparecerem na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentarem **razões e/ou justificativas por escrito no Processo Administrativo Disciplinar nº 201500005440 e seus anexos**, objetivando regularizar as suas situações funcionais, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD